

=LEI Nº 3.619, DE 27 DE JUNHO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Morro Agudo. "

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

"Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Morro Agudo."

Art.1º - Fica instituído no Município de Morro Agudo o Programa Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 27 DE JUNHO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.